

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 439, de 30 de Janeiro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

MARCO FÁBIO PRATA LIMA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, POP, PROTOCOLO, REGIMENTO, REGULAMENTO E ROP.....	5
Resolução - SEI n.º 1297, de 23 de janeiro de 2023.....	5
Resolução - SEI n.º 1298, de 23 de janeiro de 2023.....	6
Resolução - SEI n.º 1299, de 23 de janeiro de 2023.....	7
Resolução - SEI n.º 1300, de 23 de janeiro de 2023.....	8
Resolução - SEI n.º 1301, de 23 de janeiro de 2023.....	9
Resolução - SEI n.º 1302, de 23 de janeiro de 2023.....	10
Resolução - SEI n.º 1303, de 23 de janeiro de 2023.....	11
Resolução - SEI n.º 1304, de 23 de janeiro de 2023.....	12
Resolução - SEI n.º 1305, de 23 de janeiro de 2023.....	13
Resolução - SEI n.º 1306, de 24 de janeiro de 2023.....	14
Resolução - SEI n.º 1307, de 24 de janeiro de 2023.....	15
Resolução - SEI n.º 1308, de 24 de janeiro de 2023.....	16
Resolução - SEI n.º 1309, de 24 de janeiro de 2023.....	17
Resolução - SEI n.º 1310, de 24 de janeiro de 2023.....	18
Resolução - SEI n.º 1311, de 24 de janeiro de 2023.....	19
Resolução - SEI n.º 1312, de 25 de janeiro de 2023.....	20
Resolução - SEI n.º 1313, de 25 de janeiro de 2023.....	21
SUPERINTENDÊNCIA.....	22
DESIGNAÇÕES.....	22
Portaria - SEI n.º 14, de 23 de janeiro de 2023.....	22
Portaria - SEI n.º 15, de 24 de janeiro de 2023.....	23
Portaria - SEI n.º 19, de 25 de janeiro de 2023.....	24
Portaria - SEI n.º 20, de 25 de janeiro de 2023.....	26
Portaria - SEI n.º 21, de 25 de janeiro de 2023.....	27
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	28
Portaria - SEI n.º 16, de 24 de janeiro de 2023.....	28
Portaria - SEI n.º 17, de 24 de janeiro de 2023.....	29
Portaria - SEI n.º 18, de 24 de janeiro de 2023.....	30
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	31
COMPOSIÇÃO DE EQUIPES.....	31
Portaria - SEI n.º 17, de 23 de janeiro de 2023.....	31
Portaria - SEI n.º 18, de 25 de janeiro de 2023.....	34
Portaria - SEI n.º 19, de 25 de janeiro de 2023.....	37

Portaria - SEI n.º 20, de 26 de janeiro de 2023.....	40
Portaria - SEI n.º 21, de 27 de janeiro de 2023.....	43
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	46
REALOCAÇÕES.....	46
Portaria-SEI n.º 6, de 25 de janeiro de 2023.....	46
SUBSTITUIÇÃO.....	47
Portaria-SEI n.º 7, de 26 de janeiro de 2023.....	47

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, POP, PROTOCOLO, REGIMENTO, REGULAMENTO E ROP

Resolução - SEI n.º 1297, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Reabilitação Cardiovascular Fase IV - Educação Física no HC-UFTM”, da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1298, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Criação de Login Acesso ao Sistema de Gestão de Laudos de Exames de Imagem”, da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

N.º 439, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Resolução - SEI n.º 1299, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Coleta de Vestígios de Violência Sexual”, da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1300, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Manual “Organização e Lançamento de Escalas de Trabalho”, da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1301, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Atuação Terapêutica Ocupacional Junto à Gestante de Alto Risco”, da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1302, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Admissão e Alta Responsável do Paciente Adulto na Unidade do Sistema Músculo-Esquelético”, da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1303, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Cuidado Nutricional para Pacientes com Doenças Renais”, da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1304, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Diagnóstico e tratamento de pacientes pediátricos com osteossarcoma metastático e não-metastático”, da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1305, de 23 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Hipodermóclise em Pediatria”, da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1306, de 24 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Avaliação da disfagia em clientes adultos e idosos”, da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 73/2018.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1307, de 24 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo de Utilização dos Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos no Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia”, da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 291/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1308, de 24 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 3 do Regulamento da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 69/2019.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1309, de 24 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Administração de Metotrexato em Altas Doses em Pacientes Pediátricos”, Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1310, de 24 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Solicitação de Acesso ao Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários pelos Estudantes e Docentes da UFTM”, da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1311, de 24 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 da Rotina Operacional Padrão “Fluxo dos Exames Laboratoriais de Interesse Epidemiológico”, da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 346/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

N.º 439, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Resolução - SEI n.º 1312, de 25 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 4 do Regulamento da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 209/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

N.º 439, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Resolução - SEI n.º 1313, de 25 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o regimento do Comitê Gestor do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

Portaria - SEI n.º 14, de 23 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria-SEI n.º 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 5/7/2022, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Andreia Duarte Resende, Gerente de Atenção à Saúde; Patricia Naves de Resende, médica; Augusto Cesar Hoyler, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação; Rafael Campos Oliveira Jordão, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal e Tatiane Mota Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas para comporem a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh.

Art. 2.º Designar Mariana Salomão Braga, representante da Divisão Médica e Daniela Borges Ferreira Souza, Psicóloga, membros suplentes da referida Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 15, de 24 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato 36/2012, firmado com a empresa Maria De Lourdes Rodrigues Bomtempo, cujo objeto é a locação de bem imóvel de propriedade da Locadora situado na Rua Dominicanos, 129, Bairro: Abadia, CEP: 38.025-450, em Uberaba/MG, e que se constitui de um sobrado residencial com 3 quartos sendo 1 suíte e 1 banheiro social no andar superior e no inferior 2 quartos, cozinha, varanda, banheiro e garagem para 4 carros, estando o mesmo bem localizado e contando com portão e cerca elétrica, Processo Administrativo 23521.000071/2019-47 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Siape
Titular	Leonardo Scalon Ribeiro	331****
Suplente	Cleonice Boitrigo Silva Souza	331****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 19, de 25 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato 3/2023 firmado com a empresa Engebio Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, calibração, qualificação, treinamento de operadores, apoio técnico na elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos, utilizando software para execução do plano de gestão da manutenção (pgm), com fornecimento de peças, insumos e acessórios, bem como a realização de serviços eventuais por demanda e auxílio no gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares instalados no complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – HC-UFTM da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Processo Administrativo 23521.001067/2022-00 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no termo de referência/projeto básico e no contrato.

Fiscal	Nome	Siape
Gestor Titular	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Gestor Suplente	Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****
Técnico Titular	Marcelo Perrella	210****
Técnico Suplente	Arnaldo José Custódio Neto	211****
Fiscal Administrativo Titular	Luciana Dalva da Cruz	324****
Fiscal Administrativo Suplente	Marco Túlio Cerqueira Pereira	323****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

N.º 439, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 20, de 25 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços respectivamente 6/2023, 7/2023, 8/2023 e 9/2023 - Halex Istar Industria Farmaceutica S.A.; Farmace - Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Ltda.; Laboratorios B Braun S.A., e Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. oriunda do Pregão Eletrônico 53/2022 realizado pela Ebserh Sede, que contemplou a 54/2022, Processo Administrativo 23521.001529/2023-61, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Ata de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Siape
Titular	Camila de Lima Ferreira	213****
Suplente	Giovanni Silvério da Silva	215****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 21, de 25 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os médicos Murilo Antônio Rocha, CRM MG 21438; Ilídio Antunes de Oliveira Junior, CRM MG 14884 e Fernanda Cristina da Silva Alves Ribeiro CRM MG 40807, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem a Comissão que irá planejar e coordenar o Processo para a escolha do Diretor(a) Clínico e da Comissão de Ética Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 16, de 24 de janeiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, de acordo com:

- a solicitação da Comissária Andressa Joyce Rodrigues Evangelista, contida no Despacho - SEI CPIPAS/SUP/HC-UFTM (26684262).

Resolve:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 4 de janeiro de 2023, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria SEI n.º 265, de 1.º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 430, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor a partir de 4/1/2023.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 17, de 24 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, de acordo com:

- a solicitação da Comissária Claudia Figueiredo Viana, contida no Ofício SEI n.º 37/2022/CPIPPAS/SUP/HC-UFTM-EBSERH (26677634).

Resolve:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de janeiro de 2023, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria SEI n.º 264, de 1.º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 430, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor a partir de 4/1/2023.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 18, de 24 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, de acordo com:

- a solicitação da Comissária Graziella Paula de Oliveira Neri, contida no Ofício SEI n.º 3/2023/CPIPPAS/SUP/HC-UFTM-EBSERH (26891746).

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 28 de novembro de 2022, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria SEI n.º 257, de 22 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 429, de 28 de novembro de 2022.

Art. 2.º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor a partir de 28/11/2022.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

COMPOSIÇÃO DE EQUIPES

Portaria - SEI n.º 17 , de 23 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Gases Medicinais para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Tatiana Freitas Paiva	330****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Marina Alves Almeida	211****
Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Suzanne Silva Sabino	330****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 18 , de 25 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME (Placa Bloqueada de Artrodese de Punho) para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	389****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Gianna Ribeiro Carvalho	100****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 19 , de 25 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Renata Karine Barbosa De Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Patrícia Afonso Regino	202****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 20, de 26 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Material Médico Hospitalar Atadura de Crepe para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Renata Karine Barbosa De Souza	327****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Patrícia Afonso Regino	202****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 21, de 27 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade para a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Tatiana Silva Campos - Coordenadora	135****
Elma Luciana Bento de Paula	324****
Cláudio Eduardo de Paula	215****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Ana Cláudia Correa da Silva	213****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
REALOCAÇÕES
Portaria - SEI n.º 6, de 25 de janeiro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Realocar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço, assim discriminados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
ELIZANGELA SANTOS REIS DE MELO	211****	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Administrativo)	10/10/2022
HELENA BATISTA DA ROCHA	216****	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO (Administrativo)	19/9/2022
LUANA CRISTINA DE SOUZA FREITAS	213****	ENFERMEIRO	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (Administrativo)	5/9/2022
THAIS OLIVEIRA AMANCIO DIAS	211****	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR (Administrativo)	5/11/2022

Tatiane Mota da Silva

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 7, de 26 de janeiro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Designar o(a) empregado(a) público Jordana Moreira de Almeida, siape 191****, Nutricionista, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 169 de 19/8/2022 publicada no Boletim de Serviço n.º 412 de 22/8/2022.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 24/1/2023.

Tatiane Mota da Silva